



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
Nº 4793	EM 09/07/06
NILSON	
FUNCIONÁRIO	

## LEI Nº 1307/2006

**SÚMULA:**- Denomina estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE”, o estabelecimento de ensino localizado na Estrada Octávio Colli – Lote 180-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2006

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal